TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3ª Vara do Trabalho de Diadema
Processo nº 0002066-07.2013.5.02.0263
Mandado id eb07d52

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2026, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado em favor de MANOEL FERREIRA DA SILVA MELO (ESPÓLIO DE) contra TERBRAZ INDUSTRIAL LTDA E OUTROS (4), para pagamento de débito no valor de R$ 78.000,00, atualizado até 23/04/2026, depois de preenchidas as formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito**:

IMOVEL:- Vaga indeterminada, localizada no 2º sub-solo da garagem coletiva do Conjunto Habitacional de Vila Mariana, à - Av. Jabaquara 1.381/1.495, na Saúde- 21º Subdistrito.-

UMA VAGA INDETERMINADA, para carro pequeno, com a fração ideal no terreno e coisas de uso comum do seu todo de 0,2313% da garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º sub-solos, com a -- área total construída de 8.912,43ms2, composta das garagens - dos Blocos C-1, Bloco C-2 e Bloco C-3, ligadas internamente, formando um só todo sendo 2.909,81ms2 do Edifício Bloco C-1; 3.000,53ms2 do Edifício Bloco C-2 e 3.002,09ms2 do Edifício - Bloco C-3, cujas garagens correspondem as frações ideais de 26,305%, 29.807% e 19,550% respectivamente no terreno e de-- mais partes comuns de cada um dos respectivos condomínios, - cujo Conjunto acha-se construído no terreno objeto das incorporações nºs. 96, 97 e 152 d/Registro.-

Nº. de contribuinte PM SP: 047.031.0297-8.

Percentual Penhorado: a totalidade do imóvel (vaga de garagem) de propriedade de DAYSE CRISTINA FARIA TERCEIRO.

Matrícula nº: 15.262; Cartório: 14º CRI de São Paulo;

Endereço atualizado: AVENIDA JABAQUARA, 1397, BLC A1 APT 111, MIRANDOPOLIS, SAO PAULO/SP - CEP: 04045-002.

Benfeitorias não constantes na matrícula: nenhuma;

Ocupação: vaga de garagem.

Avaliação: R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais);

Critério utilizado para a avaliação: informação prestada pelo Sr. José Alvino, gerente predial do condomínio (não foi possível a consulta ao valor venal da propriedade - motivo: mensagem de erro).

Miguel Ângelo Gomes de Araújo
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por MIGUEL ANGELO GOMES DE ARAUJO, em 09/06/2026, às 11:14:02 - a7b4833
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26060911084357400000465946872?instancia=1
Número do processo: 0002066-07.2013.5.02.0263
Número do documento: 26060911084357400000465946872